



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº1.508/97**

**Súmula:** "Declara de utilidade pública a UNIDA DE EXECUTORA, da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES, ensino de Pré-Escola e 1º grau, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a UNIDADE EXECUTORA da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES, ensino de pré-escola e 1º grau, estabelecida à Rua Crescêncio Martins, S/Nº nesta cidade de Clevelândia, inscrita no CGC.MF sob o número 01.782.352/0001-09.

**Artigo 2º** - A unidade referida no artigo 1º da presente lei deverá apresentar anualmente, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Escola, referente ao ano imediatamente anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1997

  
IDEVALDO ZARDO

PREFEITO MUNICIPAL